



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº 074

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.790 =

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ABERTURA DOS SUPERMERCADOS NAS FESTAS NATALINAS.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica, na forma do artigo 2º, da Lei nº 2.362, de 24 de junho de 1986, autorizado o funcionamento dos supermercados, diariamente, das 8:00 às 24:00 horas, no período de 01 de dezembro de 1989 a 06 de janeiro de 1990, respeitadas as normas da legislação trabalhista.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de novembro de 1989.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 23 de novembro de 1989.

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =